

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0126/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0126/2002 DE 12/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSO CARDOSO

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA MEIMEI, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO JARDIM MARISA, NA VILA JAGUARÁ."

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CEIN 13.554 de 02/04/2003.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 11:00:56

00000018197-80



ARQUIVADO EM 30/04/2003

Assessoria Técnica da Mesa
Chefe de Seção Técnica Subordinada



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 126 de 02

Adelino Ginjo - P.S. Parlamentar
RF. 100.400

LIDO HOJE PROJETO DE LEI

AS COMISSÕES DE: 12 MAR 2002

Constituição, Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Cultura, Esporte
Finanças, Administração

PRESIDENTE

01 - PL
01-0126/2002

Denomina PRAÇA MEIMEI, o logradouro público denominado, localizado no Jardim Marisa, na Vila Jaguará.

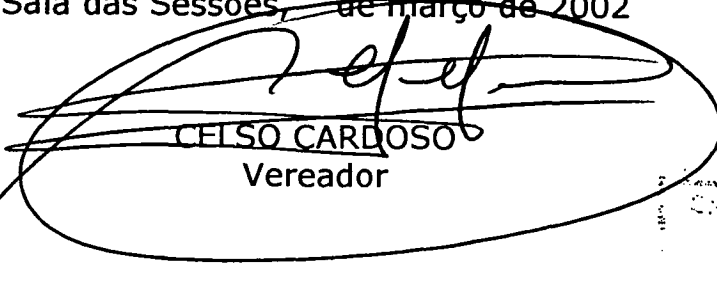
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **DECRETA:**

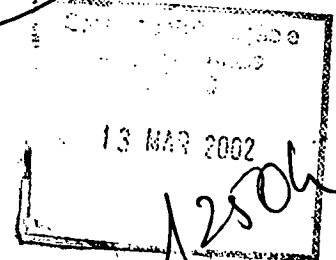
Art. 1º Fica denominada "PRAÇA MEIMEI" o logradouro público denominado, localizado na confluência das ruas Avelino Ginjo e Candido Portinari, no Jardim Marisa, Vila Jaguará.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução a presente Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 2002


CELSON CARDOSO
Vereador



CMSP - ATM
-11-MAR-2002 14:31-002501

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M, Grupo(s) nesta data documento(s) nº(s)
sob nº 204 e folha de informação sob nº
05 15/08/02 a (assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Seu nome de batismo, aqui na terra, foi Irmã Castro, nasceu a 22 de outubro de 1922, em Mateus Leme (Minas Gerais), constava de pai, mãe e 4 irmãos. Com cinco anos ficou órfã de pai.

Meimei foi desde criança diferente de todas pela sua beleza física e inteligência invulgar. Era alegre, comunicativa, espirituosa e espontânea, o convívio com ela em família foi para todos uma dádiva do céu, cursou com facilidade o primário matriculando-se depois na Escola Normal de Itaúna, porém, a moléstia que a perseguia desde pequena, nefrite, manifestou-se mais uma vez, quando cursava com brilhantismo o segundo ano normal, embora sendo a primeira da classe, teve que abandonar os estudos.

Mas muito inteligente e ávida por conhecimento, foi apurando sua cultura através da boa leitura, fonte de crescimento do seu espírito. Ela nunca se orgulhara da beleza e encanto que Deus lhe dera.

Profundamente caridosa, aproximou-se dos humildes com a esmola que podia oferecer ou uma palavra de carinho e estímulo. Pura no seu modo simples de ser e proceder, não era dada a conquistas próprias da sua idade, apesar de ser extremamente bela. Pertencia à digna sociedade de Itaúna.

Algum tempo depois, já morando em Belo Horizonte, conheceu Arnaldo Rocha, com quem esteve casada durante 2 anos apenas, quando adoeceu vítima da pertinaz doença (nefrite crônica) que a deixou acamada três meses. Apesar de todos os esforços e desvelos do marido, cercada por médicos, veio a falecer no dia primeiro de outubro de 1946, em Belo Horizonte.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.

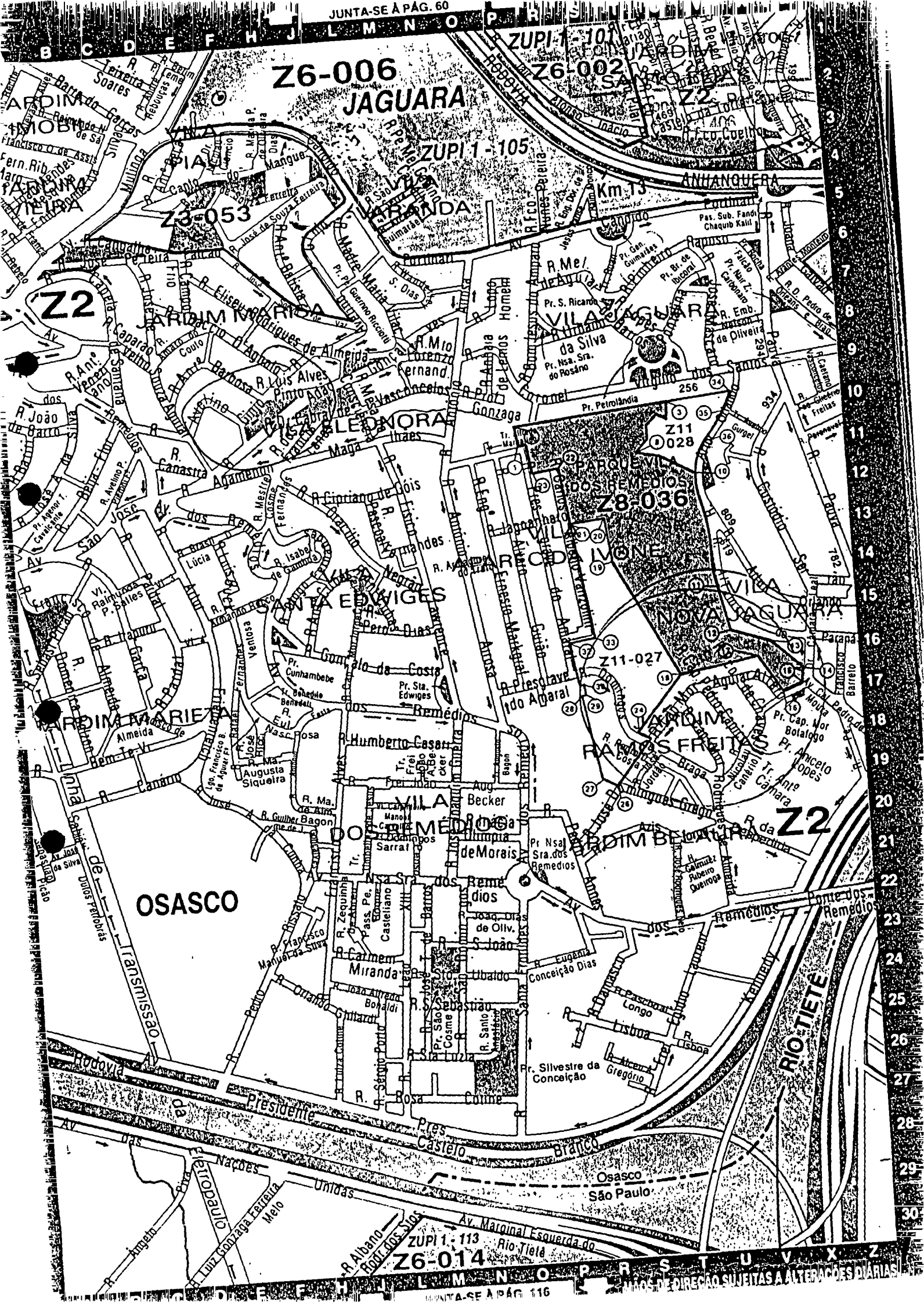
Nº 126 de 02

Adelina Costa - Ass. Jurídica
RF. 100.406

Logo depois, seu espírito, já esclarecido, começou a manifestar-se para o bem, através de mensagens psicografadas por Francisco Cândido Xavier, e prossegue nessa linda missão de esclarecimento e consolo, em páginas organizadas em grandes obras mediúnicas, que tem se espalhado por todo o Brasil e até além das nossas fronteiras.

Seu nome "Meimei" (expressão chinesa – amor puro) agora tão venerado como um "Espírito de Luz" foi lhe dado em vida, carinhosamente, pelo esposo Arnaldo Rocha, e nomeia entidades espíritas da Capital.

Esta homenagem justa, prestada, pela Câmara Municipal de São Paulo, a ela, "MEIMEI", se estende á toda coletividade espírita de São Paulo que com dedicação tem trabalhado pela nossa Cidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

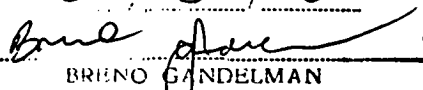
Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-126 de 20 02 25 / 03 / 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-03-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com de Const. e Justiça
25 / 3 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25.3.02 às 18 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador WADJH MORAIS
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 02 de ABRIL de 2002

[Assinatura]
Presidente

ADIV. 0127
[Assinatura]

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 05.04.02

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 46 do
Processo 126/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/30

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 126/2002, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Meimei) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 126/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/04/02.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


CELSO CARDOSO
02/04/02

Presidente

A LEG. 3
EM 05/04/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.12.01

RECEBIDO EM LEG. 3

05/ 4 / 2002

18:40 AS

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 05.04.2002.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

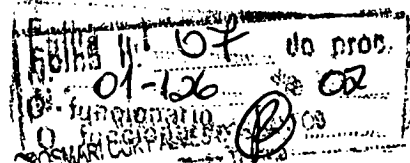
Em, 05.04.2002.

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Seção Técnica

SEGUIE em anexo o documento e a cópia da informação pública solicitada nesta data.
Em 15/04/02
ROSAMARIA LOPES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 03 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0173/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 126/02, de autoria do Vereador Celso Cardoso - que denomina Praça Meimei, o logradouro público inominado, localizado no Jardim Marisa, na Vila Jaguará, solicitando-lhe providências no sentido de que, através da CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 126/02 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha n.º 08 do DPO
N.º 01-66 1302
O funcionário (assinatura)
OSMARI GUY ALVES DE SAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 173/02, de 09/4/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 126/02, de autoria do Ver. Celso Cardoso.

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 126/02 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBIDO
SGM/ATL

11/04/02

Elisene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09 ✓

do processo nº

01-126

de 20

02

15/04/02

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 15/04/2002

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/02 às 19.39 h

a
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10

Em 13.05.02

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha 10 do
Processo 126/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 1113

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 126/2002, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Meimei) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

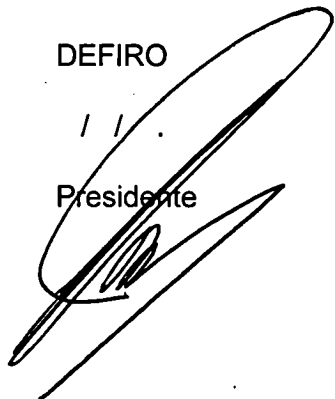
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 126/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido enviado ao Executivo em 09 de abril de 2002, até a presente data não foi respondido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/02.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

A LEG. 3
EM 14.05.02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

14.05.02

15:005 K

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo, reiterando pedido de informação referente
ao presente projeto de lei.

14.05.02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

14.05.02

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Seção Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/07/02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/07/02 às 12:00h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CAMARA MUNICIPAL DE ORLANDO	
SEGUEM, juntados os autos do processo nº 11.130/02, para a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça.	
Folhas de nº 11.130/02	20.07.02
Carlos Roberto da Silva 11.130	

SEGUE
Requerente
Rubrica de
14.05.02

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Seção Técnica



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 do
Processo 186/02
Carlos Roberto Silva
Reg. de 30

São Paulo, 17 de maio

de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 290/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0173/2002
Processo nº 2002-0.077.454-5

15 - DOCREC
15-0329/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 17/5/02
Às 15:15 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 126/02, de autoria do Vereador Celso Cardoso, que denomina Praça Meimei, o logradouro público, denominado, localizado no Jardim Marisa, na Vila Jaguará.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/crt
Resp 126-02

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
17 MAI 2002
16.40h

A LEG 3

Em 17, 05, 02

[Signature]

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 20, 05, 02

AS 15:00 h

[Signature]

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 21 / 05 / 2002

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21.5.02 às 13 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÓPIA

Folha nº 126 do
Processo 126.602-2
Carlos Roberto Silva
Folha 113
n.º 2002-0.077.454-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL

nº 466

Folha de informação nº 04
em 05 / 04 / 02 (a)

P.H.I

Sr. Diretor

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106

Trata o presente de promunciamiento sobre o Projeto de Lei nº 126/02 de autoria da vereador (a) Celso Cardoso que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Meimei".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" bem como cópia do Atestado de Óbito ou publicação na imprensa. (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 1º e 2º).

A justificativa apresentada sob fls .03 e 04 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pela homenageada durante a sua vida. Portanto não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pela homenageada.

05/04/02

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

05/04/02

Amilcar de Aguiar

10202 L01.24e

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do proc.

nº 2002.0.077.454-5 em 06/05/2002 (a)

folha de informação nº 1

ELIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº	137	do
Processo	126/2002	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 126/2.002 MEMO A.T.L.: 464/2.002 VEREADOR: CELSO CARDOSO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MEIMEI

HOMONÍMIA: NÃO

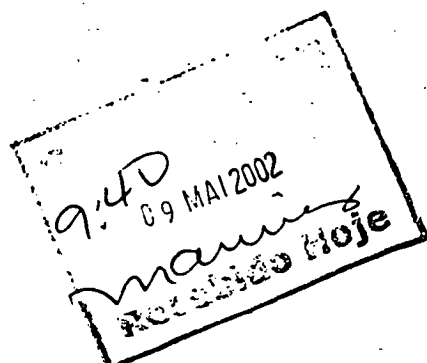
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELA AV. CÂNDIDO PORTINARI, RUA CANTO DO MANGUE, RUA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, RUA JOSÉ VIDAL DE SOUZA E RUA AVELINO GINJO. (SETOR 199 - QUADRA: 011).
SALIENTAMOS QUE O NOME PROPOSTO SEGUNDO PH NO PROCESSO 2002-0.077.454-5 FLS.09, NÃO FOI ACEITO.



06/05/02

ELIANA BECCATO MEDLON
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 47 SEHAB

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

09 MAI 2002

RECEBIDO

CÓPIA

Folha nº 14 de 27 do
Processo 120.27
Carlos Roberto Silva
RG 07134
a. Campos

MSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ () NONE ()

Luzenilda S. do Carmo - L.S. Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - Fl. 133

NOME PESQUISADO - MEIMEI

DENOMINACAO DO LOGRADOURO		SITUA	CONDICAO DA	CODLOG	
		CAO	DENOMINACAO		
	MEIA PONTE	ATIV	ANTERIOR	02423-6	()
	MEIA PONTE	ATIV		27837-4	()
	MEIA-PONTE	ATIV	ANTERIOR	27839-4	()
DOM	MEINOLFO VOSS	ATIV		13776-6	()
DOM	MEINRADO	CANC		06643-5	()
DOM	MEINRADO	ATIV		79890-8	()
DO	MEIO	ATIV	ANTERIOR	00826-6	()
DO	MEIO	ATIV	ANTERIOR	13770-2	()
DO	MEIO	ATIV	ANTERIOR	09815-9	()

ENSAIEM -- PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
TELA ()

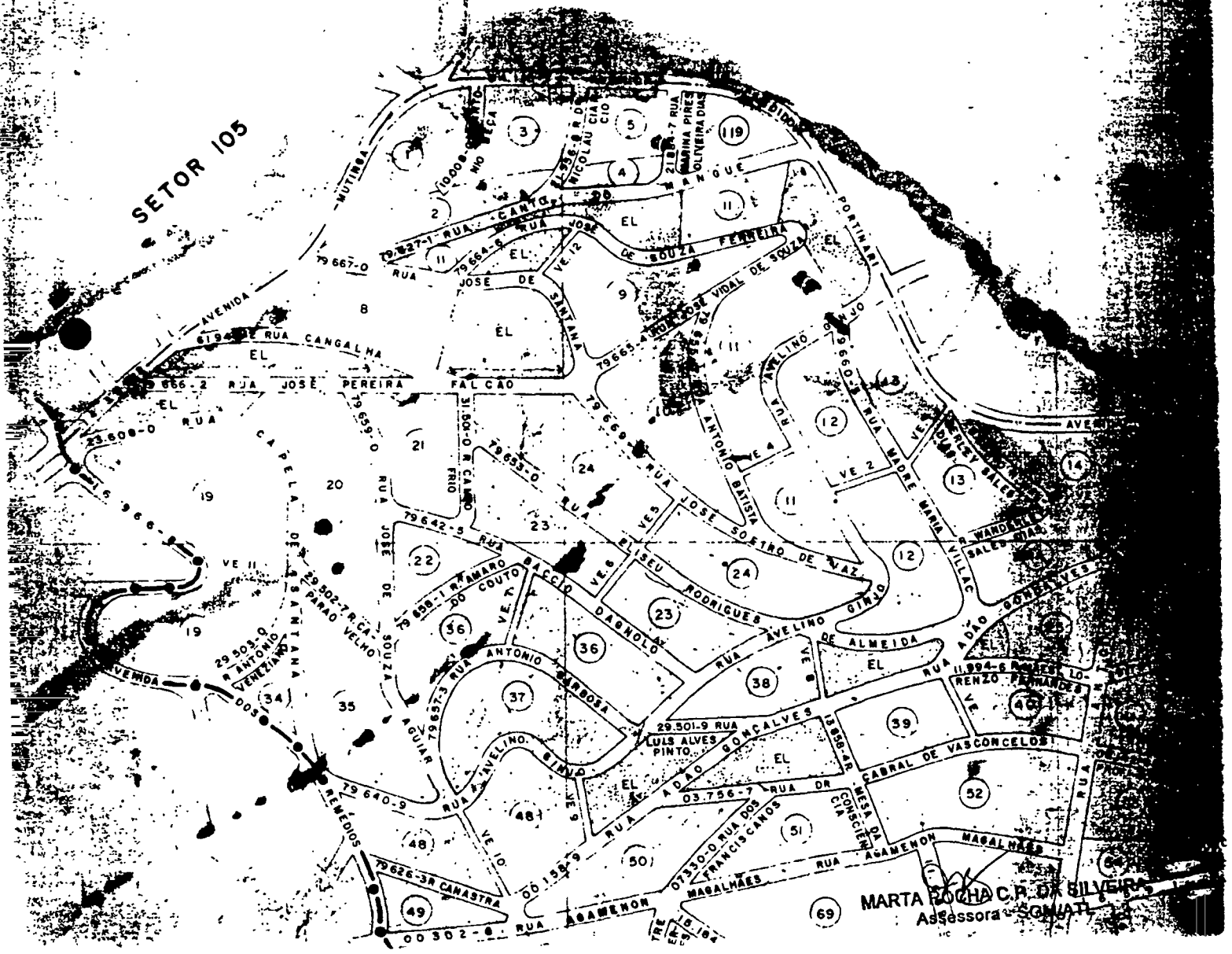
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

CÓPIA

Folha nº 1571 do
Processo 18662
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Luiz Carlos S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Pl. 133

SETOR 105



MARTA ROCHA C.P. DE SILVEIRA
Assessora - SUATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

4
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Ref.: Memo ATL nº.: 465/02
Projeto de lei nº.: 126/02
Denominação proposta: **Praça Meimei**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **39º Jaguará**
- 4 - Início: *Confluência da Rua Avelino Ginjo e Av. Candido Portinari*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **199**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **011**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº.: **08 - C** Quadricula : **D - 6**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 16.04.02

4
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

MARTA ROCHA C.R. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1 de 1
Processo 126122/02
Carlos Roberto Silva
Ass. 134

do Memorando Atl. 465/02 em 16/04/02

Folha de informação nº 06

Luizinho E. de Castro e Campos
Chefe de Seção de Manutenção de
Logradouros - RI 13

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

16.04.02

AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

SEGRE
DOCUMENTO
INDICADO
Folha nº 1 de 1
Processo 126122/02
Carlos Roberto Silva
Ass. 134

MARTA ROCHA S.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

SEGUE anexo juntado 1, nesta data
documento 1 do papel da Informação
rubricado 1 de 10/11/94
Lm 2) 08702
Carlos Roberto Silva
Secretário
11.130



Folha nº 18 #	do
Processo 126/02 #	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1120	

2

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1154/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/2002

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, que visa denominar Praça Meimei, o espaço livre, delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (setor 199 - Quadra: 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos art.s 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Informação às fls. 18, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, sugere outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº 102 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 126/02.

Denomina Praça Meimei, o espaço livre, delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (setor 199 - Quadra: 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Meimei, o espaço livre, delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (setor 199 - Quadra: 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará.

pl0126-02



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do

Processo 12602

Carlos Roberto Silva

Prop. 11130

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/06/2012

RELATOR

AVISO AO SENHOR ALEXANDRE DE ALMEIDA
Senhor Alex, a Comissão de Constituição e Justiça
está analisando o Projeto de Lei nº 11130/2012.

AD NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
e Meio Ambiente

PRESE

pl0126-02

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 30/08/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02.09.02 as 12:30 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Joninho Paiva

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

04 / 02 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 20.
Em 18.09.02.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1340/2002

Folha nº - 20 - do

Processo nº 126/02

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/02

Recebido na Comissão de

Política Urbana e Meio Ambiente

em 18-09-02

Visa o presente Projeto de Lei nº 126/02, de autoria do Nôbre Vereador Celso Cardos, denominar "Praça Memei", o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo, no bairro Jardim Marisa, distrito do Jaraguá.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo, e adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo, através da Diretoria de CASE 4, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, o espaço livre que se pretende denominar é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Analisando a propositura esta Comissão entende que a denominação proposta obedece as normas urbanísticas aplicáveis conforme preceitua o art. 13, XXI da LOM.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, no mérito de sua competência, nos termos do **Substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

18-09-02

Vereador José Olímpio

Presidente

Vereador Toninho Paiva

Relator

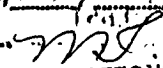
17 - RELCOM

17-3160/2002

8

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 19/09/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 25/09/02 as 11:10 h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Rubem Calvo
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26 / 09 / 02


PRESIDENTE

SEGUE - juntado - nesta data
documento - e parcel de informação
rubricado - sob folha - n.º 21

Em 11 / 10 / 02





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1445/2002

Folha nº # 21# do

Processo 126/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

OFICINA DA ALFABETIZAÇÃO
Educação Infantil

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/02

O nobre Vereador Celso Cardoso apresentou o Projeto de Lei 126/02 com a finalidade de denominar "Praça Meimei" o logradouro público inominado localizado no Jardim Marisa, na Vila Jaraguá, na confluência das ruas Avelino Ginjo e Cândido Portinari. O proponente justifica o projeto relatando a biografia da personalidade a ser homenageada, com destaque para as suas características de espontaneidade, caridade, espiritualidade, alegria.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela legalidade da matéria. Contudo, apresentou um Substitutivo tendo em vista incluir no texto a descrição do logradouro sugerida em informações enviadas pelo Poder Executivo. Favorável, nos termos do referido Substitutivo, foi o parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Na análise dos aspectos a serem considerados por esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não encontramos óbices à aprovação do projeto, visto que se trata de homenagear ilustre representante da comunidade espírita, que tem merecido o respeito, carinho e admiração deste povo da cidade de São Paulo.

Portanto, o nosso parecer é *favorável* à matéria enfocada, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/10/02

Presidente -

Relator -

RUSSO CLUB

17 - RELCOM
17-6169/2002

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/10/03

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 14/10/02 às 16 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de 10 de 02

Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ • papel de informação
publicado sob folha n.º -22-

Em 06/03/03

Rogério Alves
Reg. 11.084



PUBLIQUE-SE EM

16

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #22# do
Processo nº 126/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

16 - PAR

16-0062/2003

PARECER Nº 16-0062/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, visa denominar Praça Meimei o espaço livre, sem denominação, delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino GINJO (setor 199 - Quadra 011, no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaraguá.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou um substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26.07.03.

Presidente

Relator -

17 - RELCOM
17-2005/2003

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. #18022#)
publicados no DOM de 14 / 03 / 03
página(s) 65, coluna 502e03
conforme art. 82 § 1º do IPI
Conteúdo: [assinatura]

A Leg. 3

Em, 14 / 03 / 03

[assinatura]
Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 14 / 03 / 03

AS 14:30 h.

[assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 23/28
Em 09/04/2003

[assinatura]
ROSMARI CLEY AVEIRO DOS SANTOS
Assistente de O. e F. Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº 01-126 de 02, 09/04/03 (a)

ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro.

26.03.03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

26.03.03


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

1984

1984

1984

1984

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



Folha nº	24	do proc.
nº	01-126	de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

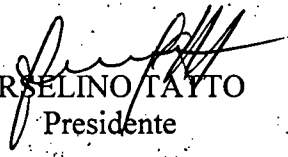
São Paulo, 27 de março de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0115/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 126/02, de autoria do Vereador Celso Cardoso, que denomina Praça Meimei o espaço livre delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (Setor 199 – Quadra 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TAITO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/clza



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

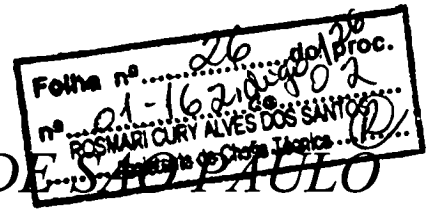
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 126/02). (Ver. Celso Cardoso – PFL). Denomina Praça Meimei o espaço livre delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (Setor 199 - Quadra 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Meimei o espaço livre delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (Setor 199 - Quadra 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES Encarregada de Setor, padrão “QPA-12-E” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZASSATO Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 26 de março de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, Maria Tereza T. Bartorelli Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JK
JCSS/clza



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LEI Nº 13554 DE 08 DE abril DE 2003.

Denomina Praça Meimei o espaço livre delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (Setor 199 - Quadra 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Meimei o espaço livre delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Mangue, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (Setor 199 - Quadra 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 2003.

O Presidente,

JCSS/clza



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 27 de 106
nº 01-162 de 106
ROSARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Contábil Técnica

São Paulo, 27 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 115, de 27/03/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 126/02, de autoria do Ver. Celso Cardoso (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

31/03/03

EJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓

do processo nº 01-126 de 02 09/04/03

(a)

ROSAMERY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.554, DE 8 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei nº 126/02, do Vereador Celso Cardoso - PFL)

Denomina Praça Meimei o espaço livre delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Manguê, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (Setor 199 - Quadra 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Meimei o espaço livre delimitado pela Av. Cândido Portinari, Rua Canto do Manguê, Rua José de Souza Ferreira, Rua José Vidal de Souza e Rua Avelino Ginjo (Setor 199 - Quadra 011), no bairro Jardim Marisa, distrito de Jaguará.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de abril de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de abril de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09/04/2003
página 01 coluna 1ª
Conferido:

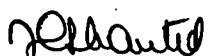
Ao

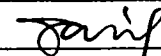
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 09.04.2003.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 28 -</u> fls.
Arquivo em	<u>20.04.2003</u>
O Func.º	<u></u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg n.º 101258	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)